



**Vitória, 20 de março de 2009.**  
**C.Circular/CPL/010/2009**

**ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES**

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA 035/08 - CESAN - MELHORIAS  
OPERACIONAIS EM SISTEMAS DO INTERIOR**

**Prezados Senhores:**

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital de Concorrência nº 010/2008, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

**PERGUNTA 01**

1) Todas as exigências contidas nos sub-itens (c.1 à c.4) página 13 do edital referenciado, devem ser cumpridas apenas por MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Esta correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA 01**

Não. Todas as licitantes deverão atender as exigências contidas nas alienas "c.1" a "c.4" do subitem 3.1.1.

**PERGUNTA 02**

O item 3 das OBSERVAÇÕES estabelece que os documentos sob as letras "a", "b" e "e" poderão ser, a critério da proponente, substituídos pelo Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da CESAN, devendo a parte declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS do Edital.

Na letra "j" do item 3, subitem 3.1 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO consta que deve ser



apresentada "Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS do Edital.

A exigência contida nesta letra "j" do item 3, subitem 3.1 se aplica somente às proponentes que optarem por apresentar o Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da CESAN, conforme previsto no item 3 das OBSERVAÇÕES, o que aliás está previsto no Parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93.

Está correto o nosso entendimento ?

**RESPOSTA 02.**

Não. Todas as licitantes deverão apresentar tal Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

**PERGUNTA 03**

Os três lotes poderão ser adjudicados a uma única empresa?

**RESPOSTA 03.**

Sim.

**PERGUNTA 04**

Na observação relativa ao item c.4 página 13 do Edital é exigida a comprovação de Disponibilidade Imediata. Entendemos que, caso o Balanço Patrimonial de 2007 da licitante contenha valores iguais ou superiores ao exigido (R\$ 543.000,00) para todos os lotes, apenas aquele documento será suficiente para atender este requisito, isentando a apresentação de Carta de Crédito emitida por Entidade Bancária. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA 04**

A comprovação da Disponibilidade Financeira Imediata poderá ser comprovada através do Balanço Patrimonial, desde que o valor correspondente esteja registrada no Ativo Circulante, a título de DISPONIBILIDADE IMEDIATA (que tenha característica de resgate imediato, como caixa, bancos, aplicações financeiras de curto prazo)



#### **PERGUNTA 05**

**A comprovação de disponibilidade do pessoal e máquinas e equipamentos relacionados no item "u" páginas 15 e 16 do Edital deverá ser feita apenas através de declaração formal da sua disponibilidade pelo licitante, sob as penas cabíveis, conforme preconiza o parágrafo 6º, artigo 30 da Lei 8666. Está correto o nosso entendimento?**

#### **RESPOSTA 05**

**Quanto à comprovação de disponibilidade de PESSOAL, deverá ser atendida através de apresentação de declaração formal da sua disponibilidade durante o período de execução do contrato.**

**Quanto à comprovação de disponibilidade dos EQUIPAMENTOS, deverá ser atendida através de documentação que comprove sua propriedade pelo próprio licitante. Caso a licitante não seja a proprietária dos equipamentos ou de parte deles, deverá apresentar Termo de Compromisso do proprietário dos mesmos, comprometendo-se a fornecê-los à licitante, bem como apresentação da documentação que comprove sua propriedade, dele, compromissante.**

**Na hipótese de pretensão da licitante em adquirir posteriormente os equipamentos diretamente do fabricante, deverá apresentar termo de compromisso de compra e venda dos equipamentos, com responsabilidade de fornecimento e entrega (citando o prazo), emitido pelo proponente vendedor dos equipamentos.**

#### **PERGUNTA 06**

**Os valores atribuídos aos LOTES 01, 02 e 03 são, respectivamente, R\$ 2.483.273,60, R\$ 1.273.566,11 e R\$ 1.793.561,39, conforme o item 4 – PREÇOS. A letra "u" página 15 do Edital, exige a apresentação de uma equipe mínima para cada LOTE. Considerando que os valores dos LOTES são diferenciados, o dimensionamento das equipes não deveria ser, também diferenciado, ou seja, compatível com o valor atribuído a cada LOTE ?**

#### **RESPOSTA 06**



**Não.** A apresentação da equipe mínima visa avaliar a capacidade operacional da licitante. A razoabilidade e proporcionalidade das exigências está diretamente relacionada com a abrangência e significância do objeto da licitação.

**PERGUNTA 07**

Ainda com relação a Equipe Mínima e Equipamentos exigidos, solicitamos informar onde e de que forma os mesmos serão remunerados, independente dos serviços liberados/solicitados pela CESAN, quando estes não ocorrerem.

**RESPOSTA 07**

Serão remunerados através da medição dos serviços executados, sob o regime de empreitada por preço unitário. Serão pagos somente os serviços que forem executados em atendimento as Ordens de Serviços emitidas pela CESAN e desde que estejam concluídas, conforme as Condições Específicas do Edital no subitem 6.1.3 e 6.1.4.

**PERGUNTA 08**

Solicitamos demonstrativo da Administração Local definida na formação do BDI da CESAN.

**RESPOSTA 08**

Considerando que a administração local poderá ser estruturada de acordo com as especificidades e características dos serviços e da empresa contratada, entendemos que poderá ser diferenciada e independente para cada empresa.

**PERGUNTA 09**

Solicitamos mudança na exigência de Atestado Técnico da empresa no edital, de "montagem e assentamento de rede de água e/ou esgoto com diâmetros compreendidos entre DN 50 a 300 mm no mínimo", para "montagem e assentamento de rede de água e/ou esgoto com diâmetros compreendidos entre DN 32 a 300 mm no mínimo

**RESPOSTA 09**

Não há viabilidade técnica para atendimento ao solicitado, visto que a malha de distribuição de água é realizada em diâmetro



**igual ou superior a 50 mm (NORMA INTERNA  
ENG/LG/05/01/2009)**

**PERGUNTA 10**

**Solicitamos mudança na exigência de Atestado Técnico da empresa no edital, de "montagem e assentamento de 2.000 metros de rede de água e/ou esgoto com diâmetros compreendidos entre DN 50 a 300 mm no mínimo", para "montagem e assentamento de 1.221 metros de rede de água e/ou esgoto com diâmetros compreendidos entre DN 50 a 300 mm no mínimo**

**RESPOSTA 10**

**A solicitação não será atendida, visto que as exigências já estão dentro de patamares necessários para atendimento das necessidades da CESAN, quanto a avaliação da capacidade operacional da licitante, estando a exigência diretamente relacionada com a abrangência e significância do objeto da licitação.**

**PERGUNTA 11**

**Na composição do BDI para os Lotes 01 e 03 informa estar contemplado no orçamento da CESAN custos com 02 supervisores e 02 veículos. Já na Carta Resumo da Proposta, informa a disponibilidade somente de 01 veículo e 01 supervisor para estes lotes. Qual devemos considerar ?**

**RESPOSTA 11**

**Conforme previsto na composição de BDI, para o Lote 01 deverão estar contemplados custos para 02 veículos (01 para a Divisão Centro Norte e 01 para a Divisão Noroeste) e 02 supervisores ((01 para a Divisão Centro Norte e 01 para a Divisão Noroeste) e 01 Engenheiro; para o Lote 02 deverá estar contemplado custo para 01 veículo, 01 Supervisor e 01 Engenheiro e para o Lote 03 deverão estar contemplados custos para 02 veículos (01 para a Divisão Serrana e 01 para a Divisão Sul) e 02 supervisores ((01 para a Serrana e 01 para a Divisão Sul) e 01 Engenheiro.**

**PERGUNTA 12**



**A comprovação por Entidade Financeira ou Bancária, declarando que o licitante está habilitado a obter financiamento, empréstimo ou disponibilização imediata de valor equivalente poderá ser comprovada através do Atestado de Idoneidade Financeira?**

**RESPOSTA 12**

**Sim. Entretanto o Atestado de Idoneidade Financeira deverá expressar o valor equivalente no mínimo, ao estabelecido no edital.**

**PERGUNTA 13**

**Uma vez atendida a exigência de DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMEDIATA através do Balanço Patrimonial, no valor exigido para os lotes, torna desnecessária a apresentação dos demais documentos citados no edital ?**

**RESPOSTA 13**

**Sim. Desde que o valor correspondente esteja registrada no Ativo Circulante, a título de DISPONIBILIDADE IMEDIATA (que tenha característica de resgate imediato, como caixa, bancos, aplicações financeiras de curto prazo)**

**PERGUNTA 14**

**Para atendimento do profissional responsável técnico, poderá a empresa apresentar CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO, atendendo as quantidades e as especificações solicitadas para cada lote, com mais de 01 (um) responsável técnico para o atendimento dos serviços exigidos ?**

**RESPOSTA 14**

**Sim. Entretanto a licitante deverá atender concomitantemente as exigências contidas nas letras "n", "o", "p", "q" e "q.1" do subitem 3.1 – Documentos de Habilitação, quais sejam:**

**n-** declaração de que possui em seu quadro permanente profissional(is) devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos;

**o-** termo de compromisso do profissional indicado na letra anterior, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS, deste Edital;

**p -** prova de regularização do referido profissional junto ao CREA, através de Certidão comprovando sua inscrição e quitação anual com o Órgão;

**q -** prova de vinculação do responsável técnico com a licitante;

*N*





q.1- o referido profissional poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente.

r- o profissional responsável técnico pela execução das OBRAS E SERVIÇOS deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:

#### **PERGUNTA 15**

**Se correto o entendimento da pergunta acima, o termo de compromisso dos profissionais indicados deverá ser assinado por todos os profissionais detentores da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ?**

#### **RESPOSTA 15**

**Sim. Os responsáveis técnicos deverão assinar o termo de compromisso, inclusive deverá constar do referido documento o acervo do responsável técnico.**

#### **PERGUNTA 16**

**Poderá ser o mesmo engenheiro responsável técnico, detentor dos atestados exigidos na documentação de habilitação para todos os lotes ?**

#### **RESPOSTA 16**

**Sim. A proponente poderá apresentar o mesmo responsável técnico, com seu respectivo acervo técnico para todos os lotes, desde que atenda as exigências estabelecidas nas letras "n", "o", "p", "q" e "q.1" do subitem 3.1 – Documentos de Habilitação.**

#### **PERGUNTA 17**

**A letra "u" do subitem 3.1.1., exige comprovação de propriedade ou disponibilidade de equipe técnica e equipamentos para cada lote. Poderá ser a mesma equipe técnica, máquinas e equipamentos para todos os lotes, caso vencedora de mais de**

*N*



**um lote, obrigatoriamente haverá substituição da equipe técnica, máquinas e equipamentos ?**

**RESPOSTA 17**

**A letra "u" exige a apresentação de uma equipe mínima para CADA LOTE, não havendo possibilidade de substituição da equipe técnica, máquinas e equipamentos, caso mais de um lote venha a ser adjudicado para o mesmo proponente .**

**PERGUNTA 18**

**No item 17.010.0148, interligação de redes de esgoto em redes existentes, perguntamos qual o diâmetro e tipo do tubo a ser utilizado ?**

**RESPOSTA 18**

**O TUBO padrão para execução dos serviços de interligação de redes, é de PVC diâmetro de 150 a 300 mm, tipo EB 644.**

**PERGUNTA 19**

**No item 19.010.0030 – Caminhão Basculante, capacidade até 6m<sup>3</sup>, com motorista, com combustível, no máximo 3 anos de fabricação e no edital, pagina 343, Prescrições Técnicas, acha-se Locação de Caminhão Basculante, capacidade de 6m<sup>3</sup>, SEM motorista, com combustível e no máximo 3 anos de fabricação. Qual devemos considerar ?**

**RESPOSTA 19**

**A Composição Analítica de Preço Unitário do item 19.010.0030, contempla o insumo de mão de obra de "motorista". Portanto deverá ser considerado na proposta de preços, o valor do item, COM MOTORISTA.**

**PERGUNTA 20**

**No edital de licitação Lote 1, pagina 269 e Lote 3, pág. 280, está faltando restante da planilha. Queira fornecê-las.**





#### **RESPOSTA 20**

Não faltam itens nas planilhas das páginas 269 e 280, o sequenciamento dos itens constantes na Planilha de preços para apresentação da proposta – Anexo I está correto.

#### **PERGUNTA 21**

Na planilha do Edital, cita “conforme prescrições técnicas” para os itens abaixo, porém não localizamos as mesmas. Solicitamos encaminha-las:

|             |             |             |
|-------------|-------------|-------------|
| 13.010.0503 | 13.010.0504 | 13.010.0510 |
| 13.010.0511 | 13.010.0514 | 13.010.0524 |
| 13.010.0531 | 13.010.0533 | 13.010.0534 |
| 13.010.0539 | 13.010.0544 | 19.035.0370 |
| 19.040.0068 |             |             |

#### **RESPOSTA 21**

As prescrições técnicas dos itens mencionadas acham-se localizadas no Caderno de Prescrição da Cesan.

#### **PERGUNTA 22**

Verificamos que nas Planilhas dos Lotes 01, 02 e 03, constam os itens 19.040.1078 e 19.040.1079, sem o valor do orçamento básico da CESAN para estes itens. Solicitamos informar o valor destes itens.

#### **RESPOSTA 22**

O valor do orçamento básico do item 19.040.1078 (Serviço de manutenção hidráulica tipo 2 – interior – hora extra 50%) é de R\$ 14,32 (quatorze reais e trinta e dois centavos) e

O valor do orçamento básico do item 19.040.1079 (Serviço de manutenção hidráulica tipo 3 – interior – hora extra 50%) é de R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos).



**Permanecem inalteradas as condições do Edital.**

  
**Helio de Sousa**  
**Presidente da CPL em exercício.**